



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 05

Ata n.º 07

2024.03.21

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2024/2025 - Presente a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Fátima Martins, que obteve a concordância da Chefe da Divisão de Educação, Dra. Sandra Lobão e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião da Câmara Municipal." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera, para o ano letivo 2024/2025: -----

1. A atribuição dos apoios a conceder individualmente aos/às alunos/as para aquisição de manuais, cadernos de atividades, material escolar e de apoio, tendo por base o ciclo de estudos e escalão de abono de família, observando os seguintes critérios: -----

1º ciclo do ensino básico – rede pública:-----

i. Atribuição dos cadernos de atividades das componentes do currículo, que integram a matriz curricular deste ciclo de ensino, a todos/as os/as alunos/as, presente o respetivo preço de capa:-----

1º e 2º anos: Português, Matemática e Estudo do Meio, até ao limite de 40€; -----

3º e 4º anos de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês, até ao limite de 55€; -----

ii. Kit de material escolar a alunos/as com escalão 1, 2 e 3, respeitando os seguintes valores, 20€, 15€ e 10€, respetivamente.-----

1º ciclo do ensino básico – rede privada: -----

i. Atribuição dos manuais escolares e cadernos de atividades das componentes do currículo, que integram a matriz curricular deste ciclo de ensino, aos/às alunos/as com escalão 1, 2 e 3, presente o preço de capa respetivo:-----

1º e 2º anos: Português, Matemática e Estudo do Meio, até ao limite de 60€; -----

3º e 4º anos de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês, até ao limite de 95€. -----

2º ciclo do ensino básico – rede pública: Disponibilizar 1 de 3 opções aos/às alunos/as com escalão 1 e 2:-----

i. Atribuição das fichas de atividades das áreas disciplinares de Línguas e Estudos Sociais e Matemática e Ciências, até ao limite de 60€; -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- ii. Kit de material escolar, até ao limite de 60€;-----
 - iii. Kit de desporto, até ao limite de 60€.-----
 - 3º ciclo do ensino básico – rede pública: Disponibilizar 1 de 3 opções aos/às alunos/as com escalão 1 e 2:-----
 - i. Atribuição das fichas de atividades das áreas disciplinares de Português e Línguas estrangeiras, Ciências Sociais e Humanas, Matemática e Ciências Físicas e Naturais, até ao limite de 65€; -----
 - ii. Kit de material escolar, até ao limite de 65€;-----
 - iii. Kit de desporto, até ao limite de 65€.-----
 - Ensino Secundário (10º e 11º) – rede pública: Disponibilizar 1 de 3 opções aos/às alunos/as com escalão 1 e 2: -----
 - i. Comparticipação para aquisição de calculadora gráfica, até ao limite de 65€; -----
 - ii. Kit de material escolar, até ao limite de 65€;-----
 - iii. Kit de desporto, até ao limite de 65€.-----
 - Ensino Secundário (12º) – rede pública: alunos/as com escalão 1 e 2: kit de material escolar e de apoio, até ao limite de 35€.-----
 - 2. A manutenção da metodologia adotada pelo Município na concessão dos apoios às famílias, corporizada através de um Protocolo de Colaboração com as entidades que integram a Rede de Parceiros no âmbito da Ação Social Escolar, sediadas no Concelho de Felgueiras.-----
 - 3. A comparticipação financeira para visitas de estudo aos/às alunos/as com escalão 1 e 2 que frequentem a rede pública de ensino, através de transferência de verba para o Agrupamento de Escolas respetivo, valência de pré-escolar e 1ºCEB, de acordo com o estipulado no RMAEF e observando os seguintes valores: -----
 - i. pré-escolar: crianças com escalão 1: até ao limite de 10€; crianças com escalão 2: até ao limite de 5€;-----
 - ii. 1º ciclo do ensino básico: alunos/as com escalão 1: até ao limite de 20€; alunos/as com escalão 2: até ao limite de 10€. -----
- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----
-





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal.
V. Ex.^a determinará,
A Chefe de Divisão de Educação,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação
por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,

Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2024/2025

Data: 13/03/24

DE: Fátima Martins

N.º:DE_11_2024

PARA: Chefe da Divisão Educação- Dr.^a Sandra Lobão

Considerando que:

- o Município, respeitando as verbas inscritas no orçamento municipal, delibera anualmente sobre os apoios a conceder em matéria de Ação Social Escolar, nomeadamente auxílios económicos e visitas de estudo, de conformidade com o Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação (RMAEF);
- o Município busca, com esta medida, uniformizar um conjunto de orientações e procedimentos reguladores de acesso aos apoios ASE, fomentando a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino, da população escolar que integra a escolaridade obrigatória;
- os apoios são definidos por ciclos de ensino e atribuídos em regime de complementaridade e de forma supletiva, face aos apoios fixados anualmente pelo Ministério da Educação neste âmbito;
- à semelhança dos anos letivos anteriores, a operacionalização dos apoios concretizar-se-á através do envio de um SMS, para o contacto telefónico do/a Encarregado/a de Educação que consta na ficha do/a aluno/a, com um código a apresentar numa das entidades que integram a Rede de parceiros no âmbito da Ação Social Escolar, o que também representa um reforço do estímulo ao comércio local;

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Somos a propor para o ano letivo 2024/2025:

1. A atribuição dos apoios a conceder individualmente aos/às alunos/as para aquisição de manuais, cadernos de atividades, material escolar e de apoio, tendo por base o ciclo de estudos e escalão de abono de família, observando os seguintes critérios:

1º ciclo do ensino básico – **rede pública**:

- i. Atribuição dos cadernos de atividades das componentes do currículo, que integram a matriz curricular deste ciclo de ensino, a todos/as os/as alunos/as, presente o respetivo preço de capa:
 - 1º e 2º anos: Português, Matemática e Estudo do Meio, até ao limite de 40€;
 - 3º e 4º anos de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês, até ao limite de 55€;
- ii. Kit de material escolar a alunos/as com escalão 1, 2 e 3, respeitando os seguintes valores, 20€; 15€ e 10€, respetivamente.

1º ciclo do ensino básico – **rede privada**:

- i. Atribuição dos manuais escolares e cadernos de atividades das componentes do currículo, que integram a matriz curricular deste ciclo de ensino, aos/às alunos/as com escalão 1, 2 e 3, presente o preço de capa respetivo:
 - 1º e 2º anos: Português, Matemática e Estudo do Meio, até ao limite de 60€;
 - 3º e 4º anos de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês, até ao limite de 95€.

2º ciclo do ensino básico – **rede pública**: Disponibilizar 1 de 3 opções aos/às alunos/as com escalão 1 e 2:

- i. Atribuição das fichas de atividades das áreas disciplinares de Línguas e Estudos Sociais e Matemática e Ciências, até ao limite de 60€;
- ii. Kit de material escolar, até ao limite de 60€;
- iii. Kit de desporto, até ao limite de 60€.

3º ciclo do ensino básico – **rede pública**: Disponibilizar 1 de 3 opções aos/às alunos/as com escalão 1 e 2:

- i. Atribuição das fichas de atividades das áreas disciplinares de Português e Línguas estrangeiras, Ciências Sociais e Humanas, Matemática e Ciências Físicas e Naturais, até ao limite de 65€;
- ii. Kit de material escolar, até ao limite de 65€;
- iii. Kit de desporto, até ao limite de 65€.

Ensino Secundário (10º e 11º) – **rede pública**: Disponibilizar 1 de 3 opções aos/às alunos/as com escalão 1 e 2:

- i. Comparticipação para aquisição de calculadora gráfica, até ao limite de 65€;
- ii. Kit de material escolar, até ao limite de 65€;
- iii. Kit de desporto, até ao limite de 65€.



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Ensino Secundário (12º) – rede pública: alunos/as com escalão 1 e 2: kit de material escolar e de apoio, até ao limite de 35€.

2. A manutenção da metodologia adotada pelo Município na concessão dos apoios às famílias, corporizada através de um Protocolo de Colaboração com as entidades que integram a Rede de Parceiros no âmbito da Ação Social Escolar, sediadas no Concelho de Felgueiras.

3. A comparticipação financeira para visitas de estudo aos/às alunos/as com escalão 1 e 2 que frequentem a rede pública de ensino, através de transferência de verba para o Agrupamento de Escolas respetivo, valência de pré-escolar e 1ºCEB, de acordo com o estipulado no RMAEF e observando os seguintes valores:

- i. *pré-escolar:* crianças com escalão 1: até ao limite de 10€; crianças com escalão 2: até ao limite de 5€
- ii. *1º ciclo do ensino básico:* alunos/as com escalão 1: até ao limite de 20€; alunos/as com escalão 2: até ao limite de 10€

À consideração superior de V.^a Ex.^a

Fátima Martins

(O/A Proponente)